



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Vila Mirim - CEP:
11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
praiagdefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

RITA DE CÁSSIA PERECIN DIAS, Escrivã Judicial I do Cartório da Vara da Fazenda Pública do Foro de Praia Grande, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0004294-47.2008.8.26.0477 - CLASSE - ASSUNTO: Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/03/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 253.000,00 nº de Ordem 4.850/2008

REQUERENTE(S):

Ministerio Publico do Estado de São Paulo

REQUERIDO(S):

CÁSSIO DE CASTRO NAVARRO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no R.G. Sob nº 23.465.357-7 e no C.P.F. Sob nº 272.459.998-56 e outros.

OBJETO DA AÇÃO:

Tratava-se de Imputação de Responsabilidade por Ato de Improbidade Admiistrativa, a cuja causa foi atribuído o valor de R\$ 253.000,00.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Por respeitável decisão deste Juízo, datada de 30/06/2010, proferida nos autos em epígrafe, foi julgada **IMPROCEDENTE** a ação proposta do Ministério Público do Estado de São Paulo, por não haver qualquer ato de improbidade administrativa a ser imputado aos requeridos. A respeitável sentença já transitou em julgado.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Praia Grande, 25 de junho de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Fins Eleitorais (artigo 371 e 373, do Código Eleitoral)